

RESOLUÇÃO Nº 100/2022
(Publicada no Diário Oficial de 13/07/2022)

Revoga as Resoluções nºs 42/2011 e 069/2011, que habilitaram a CERVEJARIA KAISER NORDESTE S/A aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110000055,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Resoluções nºs 42, de 01 de março de 2011, retificada pela 70/2019, e 069, de 26 de abril de 2011, retificada pela 153/2013, que habilitaram a CERVEJARIA KAISER NORDESTE S/A, atual Cervejarias HNK BR S/A, CNPJ nº 21.900.899/0001-79 e IE nº 029.280.658NO, com base no parecer do Conselheiro Relator e na avaliação da Coordenação de Acompanhamento de Empreendimentos Incentivados, desta Secretaria, aos benefícios previstos no Programa.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de julho de 2022.

111^a Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES
Presidente